

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº: nº 068/2016 – Higienização do PRONTO ATENDIMENTO

I. DA FUNÇÃO-ATIVIDADE E DA ATRIBUIÇÃO

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga nas funções – atividades de Auxiliar de limpeza destinado ao setor de Higienização do Pronto Atendimento da Unimed de Rondonópolis assim distribuída:

- a) Carga Horária 180 horas mensais – 12/36;
- b) Local: PRONTO ATENDIMENTO UNIMED RONDONÓPOLIS na Av. Acyr Rezende de Souza e Silva, 100, Rondonópolis-MT

II. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

São requisitos para o exercício da função-atividade:

- a. disponibilidade de horário;
- b. boa comunicação;
- c. comprometimento;
- d. assiduidade;
- e. pontualidade;

III. DOS SALÁRIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS BENEFÍCIOS.

A remuneração inicial para a função-atividade de Auxiliar de limpeza será de R\$ 932,41, em jornada de trabalho 12/36 (180 horas mensais), ticket alimentação no valor R\$ 374,55, plano de saúde e seguro de vida. Relativo ao plano de saúde o profissional contratado poderá participar após o período de experiência (90 dias), contribuindo com a quantia de R\$ 1,00, debitados em contracheque.

IV. DAS INSCRIÇÕES

O edital estará disponível no site oficial da Unimed Rondonópolis – endereço www.unimedrondonopolis.com.br .

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: selecao@eficienciaconsultoria.srv.br e entregue no período de 25 a 28 de JANEIRO de 2016, sendo identificada a vaga de interesse.

Não serão aceitas inscrições fora do horário e do prazo estabelecido.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

a. o candidato será inteiramente responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, podendo o Pronto Atendimento Unimed de Rondonópolis excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados incorreto e/ou aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

b. caso seja constatado posteriormente, que o candidato preencheu a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fez falsas declarações, terá como consequência a anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição, mesmo que aprovado nas provas já realizadas.

O candidato, sob as penas da lei, declara:

c. possuir idade mínima de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições;

d. Possuir os REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE, constantes do item 1.

Os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos anteriormente citados deverão ser entregues por ocasião da convocação para entrevista, sendo condição indispensável para que a admissão se efetive.

A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos relativos às fases decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os itens da ficha de inscrição.

V. DO CURRÍCULUM

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: selecao@eficienciaconsultoria.srv.br e entregue no período de 25 a 28 de JANEIRO de 2016, é necessária a identificação da vaga de interesse

VI. ENTREVISTA

Serão entrevistados somente os candidatos que apresentarem documentação completa (cópia do RG e CPF). Agendada através do contato telefônico informado na ficha de inscrição.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega de CURRÍCULUM VITAE, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos o CURRÍCULUM VITAE.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motoristas (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

VII. DA ADMISSÃO

- O **Pronto Atendimento Unimed de Rondonópolis** convocará os candidatos para a contratação através de contato direto com o candidato, através do número de telefone indicado na ficha de inscrição;
- Após a efetivação da contratação o profissional, passara por treinamento na área e função.
- O Pronto Atendimento Unimed de Rondonópolis reserva-se o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor e que tenha tido seu contrato de trabalho rescindido.
- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Pronto Atendimento Unimed e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade.
- O candidato que for considerado apto pelo Serviço de Medicina do Trabalho, será admitido sob o regime da CLT por prazo de experiência determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços no Pronto Atendimento Unimed de Rondonópolis, de acordo com o horário determinado.
- A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item DAS INSCRIÇÕES;
- Os documentos comprobatórios do atendimento dos REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO-ATIVIDADE deverão ser entregues por ocasião da convocação para ANUÊNCIA, sendo condição indispensável para que a ADMISSÃO se efetive.
- O candidato admitido, após treinamento e avaliação de desempenho do período experimental de 90 (noventa) dias considerada satisfatória terão seus contratos de trabalho transformados em contrato por tempo indeterminado.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Atenciosamente

Rondonópolis, 20 de janeiro de 2016.

Unimed Rondonópolis – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Pronto Atendimento Unimed Rondonópolis